

Acta nº 7

Ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2007, às catorze horas, realizou-se no Auditório B203, Edifício II, no ISCTE em Lisboa, a sétima Assembleia Geral da ABIC devidamente convocada, a pedido da Direcção, pelo seu Presidente e com o ponto único da ordem de trabalhos:

1. Discussão sobre a revisão do estatuto do bolsheiro de investigação (Lei nº. 40/2004): Proposta da ABIC.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral certificaram que esta foi validamente convocada e foi decidido que a mesma iniciaria os seus trabalhos às catorze horas e trinta minutos pois à hora marcada não se encontravam presentes metade dos seus sócios.

Antes de se entrar no ponto único da ordem de trabalhos e dado um dos membros da Mesa da Assembleia Geral não estar presente foi pedido à Assembleia um voluntário para substituir o vogal Gonçalo Costa tendo-se disponibilizado para o efeito a sócia Vera Domingues. Esta constituição da mesa foi aprovada por unanimidade.

PONTO 1)

A Mesa propôs a seguinte metodologia de trabalhos:

- i) Explicação das razões da convocação da Assembleia Geral Extraordinária
- ii) Exposição sobre as linhas gerais da proposta em discussão
- iii) Discussão e deliberação na generalidade sobre a proposta em discussão.
- iv) Discussão na especialidade, apresentação de propostas de alteração e, se houver tempo, votação das mesmas.

Esta metodologia foi aceite por unanimidade.

A Mesa convidou um membro da Direcção a apresentar as razões que levaram à elaboração de uma proposta de alteração ao actual Estatuto do Bolsheiro e ao pedido da Direcção para convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária para discutir o assunto. Esta apresentação ficou a cargo do sócio e membro da Direcção André Levy.

Finda esta curta exposição foi pedido a um dos membros do grupo de trabalho que elaborou a proposta do Estatuto do Pessoal de Investigação Científica em Início de Carreira (EPICIC) para fazer uma breve exposição da mesma. Essa exposição ficou a cargo do sócio Rui Soares Costa.

De seguida foi aberto um período de discussão alargado onde intervieram os sócios André Levy, João Ferreira, Raquel Santos, xxxx

Houve consenso que a generalização dos contratos de trabalho limitando as bolsas para as situações onde a existência de actividades curriculares tem um peso manifestamente elevado deve ser defendida. Foi defendido que já existe enquadramento jurídico nas actuais carreiras de técnico e de investigador para enquadrar os actuais bolsheiros a contrato mas que há muito tempo que ninguém entra na carreira antes da obtenção do grau de Doutor.

Discutiu-se durante bastante tempo se um investigador doutorado na situação de pós-doc poderá ser considerado um investigador em início de carreira. Muitos defenderam que, em coerência com a Carta Europeia do Investigador, o doutoramento deve ser o momento de viragem e que a partir desse grau não deve ser considerado “início de carreira”. Mesmo tendo sido aceite que actualmente é necessário pelo menos um período de Pós-Doc para os actuais concursos de contratação de doutorados levantou-se a questão do nome dado a esta proposta – EPICIC – ser inconsistente com a

inclusão das situações de Pós-Doc. Apesar de vários colegas terem alterado a sua opinião mais de uma vez, uma maioria defendeu que deverá manter-se os Pós-Doc incluídos no documento para sua própria protecção visto que ainda hoje não usufruem de direitos iguais aos restantes trabalhadores científicos.

A votação resultou na aprovação documento por unanimidade.

Iniciou-se a discussão na especialidade de propostas de alteração aos vários pontos do documento.

Foram propostos, sem chegar a consenso, vários títulos para o documento em substituição de EPICIC:

“Pela Valorização dos Recursos Humanos em Ciência, Tecnologia e Investigação: caderno reivindicativo” (João Ferreira)

“Enquadramento geral do pessoal científico”

“Proposta de alteração do estatuto do bolseiro” (Rui Soares Costa)

Foi discutida a forma geral como está colocada a questão da exclusividade no documento e proposto que seja mais concretizada.

Foram discutidos os valores dos aumentos dos valores da bolsa/contrato defendidos levantando-se a questão que a existir a integração no regime geral da segurança social e no regime geral de trabalhador como deve defender-se os aumentos ao actual valor da bolsa. Não houve consenso sobre se o aumento deverá aplicar-se ao valor mensal da bolsa. ou ao valor anual. Esta questão levantou-se porque o regime geral dos trabalhadores em Portugal inclui 14 meses de remuneração e as actuais bolsas apenas incluem 12 meses.

Foi dado novo mandato ao grupo de trabalho do documento para melhorar o documento de forma a explicar claramente as diferenças a incluir nos contratos de trabalho em formação e para trabalhadores doutorados. Ficou em aberto a realização de uma reunião de Direcção alargada a todos os sócios que mostrem disponibilidade em participar para o final do mês de Fevereiro. No resultado dessa reunião o documento deve ser enviado à tutela e realizados pedidos de audiência.

Pelas às 19.45h e tendo-se retirado uma larga maioria dos sócios presentes pelo adiantado da hora e necessidade de muitos de regressar a suas casas fora de Lisboa, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da ABIC deu por encerrada a Assembleia-Geral da qual, para constar, se lavra a presente acta.

A Mesa